

DECRETO Nº 034/2015

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras rurais com 5,00 hectares, medindo uma área de **68.059,34M²**, localizada dentro das seguintes limites e confrontações: Limitando ao Norte com terras devolutas; ao Sul, com Isabel Rodrigues; ao Poente com Albanir Vidrigo, ao Nascente com terras da requerente. O terreno mede ao Norte 500 metros; ao Sul 470 metros; ao Nascente 100 metros; ao Poente uma linha com 470 metros e outra com 105 metros, entre o Jardim Imperial e Jardim Terra Nova, Bairro Jardim Planalto, neste Município de Barra do Bugres-MT, matriculado sob o nº 015531 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PLANALTO**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: **Área 01**, medindo 9.245,79m², **Área 02**, medindo 8.786,71m², **Área 03**, medindo 6.805,79m², **Área 04**, medindo 6.046,25m², **Área 05**, medindo 8.085,35m², **Área 06**, medindo 6.596,67m², **Área 07**, medindo 6.398,02m², **Área 08**, medindo 6.899,76m², **Área destinada a Ruas** medindo 4.451,35m², **Área destinada a Avenidas** medindo 4.743,65m² conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração